



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL) PORTARIA GAB/SESAU Nº08/2026

Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

PORTARIA GAB/SESAU Nº08/2026

Institui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro para garantir transparência, publicidade e legalidade dos atos administrativos do certame.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais através do Decreto nº 044/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade em garantir a transparência, publicidade e legalidade dos atos administrativos relacionados ao certame da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Iracelma de Jesus de Souza Ribeiro, matrícula nº 3535 – Presidente;
2. Àquila Manuela Nunes Guimarães da Costa, matrícula nº 376 – Membro;
3. Cecília Luísa Rodrigues Macêdo, matrícula nº 26.243 – Membro;
4. Elisa Gabriela Spano, matrícula nº 44.319 – Membro;
5. Gaziela Barretto Pimental, matrícula nº 193 – Membro;
6. Priscilla Iasmin da Silva Gonçalves matrícula nº 44195 - Membro
7. Rivan Barbosa Barros Filho matrícula nº 44727 - Membro

www.juazeiro.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTESecretaria de
Saúde - SESAU

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em
18 de maio de 2026.


HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44/2025

HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Juazeiro - Bahia
Decreto nº 044/2025

www.juazeiro.ba.gov.br